



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

❖ DECRETOS

❖ LEIS

❖ LICITAÇÃO

❖ PORTARIAS

ATOS DA PREFEITA

Portaria nº 096/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em regime de permuta, a servidora **MARIA BETÂNIA DIAS AQUINO**, Matrícula 1811, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação do Município de Areia-PB, com a servidora **MARIA VALÉRIA FERREIRA DE LIMA**, Matrícula 3316, ocupante do cargo de Professora, do Município de Campina Grande-PB, com ônus para o Município de Origem.

Parágrafo Único – A presente permuta terá validade até dezembro de 2022, prorrogável por igual período, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 26

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 097/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, de acordo com o artigo 36 da Lei Complementar nº 002 de 23 de abril de 2013, a Senhora **GABRIELA BAPTISTA DE ASSIS**, CPF – 076.936.614-76, do cargo de **GERENTE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 26 de maio de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

❖ LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2022

REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA ZONA RURAL DE AREIA (AMURA)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a contribuição financeira constante na Lei Municipal nº 980, de 02 de outubro de 2019, destinada à Associação dos Músicos da Zona Rural de Areia (AMURA).

Art. 2º A contribuição reajustada, a que se refere o artigo anterior, será fixada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pago mensalmente através de depósito na conta corrente oficial da Associação.

Art. 3º Atendendo a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, considerados para fins da contribuição financeira objeto da presente lei, o grupo beneficiado exercerá suas funções em cooperação permanente com o Poder Executivo Municipal, devendo, para todos os fins institucionais, colocar-se à disposição da administração pública municipal quando demandados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL


Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

Art. 4º Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 980, de 02 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2022

REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA AO GRUPO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS MOENDA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a contribuição financeira constante na Lei Municipal nº 501, de 06 de maio de 1998, destinada ao Grupo de Tradições Folclóricas Moenda.


Art. 2º A contribuição reajustada, a que se refere o artigo anterior, será fixada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pago mensalmente através de depósito na conta corrente oficial do Grupo.

Art. 3º Atendendo a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, considerados para fins da contribuição financeira objeto da presente lei, o grupo beneficiado exercerá suas funções em cooperação permanente com o Poder Executivo Municipal, devendo, para todos os fins institucionais, colocar-se à disposição da administração pública municipal quando demandados.

Art. 4º Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 501, de 06 de maio de 1998.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2022

REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR VILA REAL

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a contribuição financeira constante na Lei Municipal nº 812, de 05 de março de 2012, destinada à Associação dos de Cultura Popular Vila Real.

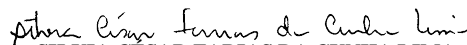
Art. 2º A contribuição reajustada, a que se refere o artigo anterior, será fixada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pago mensalmente através de depósito na conta corrente oficial da Associação.

Art. 3º Atendendo a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, considerados para fins da contribuição financeira objeto da presente lei, a associação beneficiada exercerá suas funções em cooperação permanente com o Poder Executivo Municipal, devendo, para todos os fins institucionais, colocar-se à disposição da administração pública municipal quando demandados.

Art. 4º Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 812, de 05 de março de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2022

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO PROFESSOR FERNANDO PEIXE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

Art. 1º Fica, a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder contribuição financeira à Associação Grupo Escoteiro Professor Fernando Peixe, situado na Rua Manoel da Silva, Pedro Perazzo, neste Município.

Art. 2º A contribuição a que se refere o artigo anterior será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pago mensalmente através de depósito na conta corrente oficial do Grupo.

Art. 3º Para fazer jus a presente contribuição, Associação Grupo Escoteiro Professor Fernando Peixe deverá estar devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I - Prestar conta dos valores recebidos do erário público até o dia 10 do mês subsequente, através de Relatório de Receitas e Despesas;

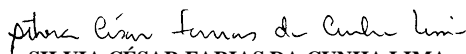
II - Os valores recebidos de outras fontes não ficam sujeitos à prestação de contas a que se refere o inciso anterior;

III - Comunicar oficialmente ao Poder Executivo Municipal as mudanças que ocorrerem em sua diretoria.

Art. 4º Atendendo a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, considerados para fins da contribuição financeira objeto da presente lei, o grupo beneficiado exercerá suas funções em cooperação permanente com o Poder Executivo Municipal, devendo, para todos os fins institucionais, colocar-se à disposição da administração pública municipal quando demandados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2022

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE ANISTIA DE 100% SOBRE MULTA E JURO DE MORA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGOS EM PARCELA ÚNICA

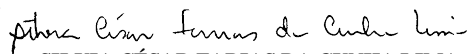
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1.º Fica concedida a anistia de 100% sobre multa e juro de mora para regularização do Imposto Territorial Urbano (IPTU) em parcela única para proprietários de imóveis neste Município com dívidas vencidas até o final do ano de 2021.

Parágrafo único. O desconto disposto no caput valerá até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2022

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE ANISTIA DE 100% SOBRE MULTA E JURO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS PARA TAXISTAS E MOTO TAXISTAS PAGOS EM PARCELA ÚNICA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1.º Fica concedida a anistia de 100% sobre multa e juro de mora para regularização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) pago em parcela única para taxistas e moto taxistas deste Município, com dívidas vencidas até o final do ano de 2021.

§ 1º O desconto disposto no caput valerá até 30 de junho de 2022.

§ 2º Após a confirmação de pagamento haverá o recadastramento dos profissionais supracitados.

§ 3º Os profissionais que não promoverem a quitação dos débitos terão suas licenças cassadas.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

❖ DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES LOCALIZADAS NO MERCADO PÚBLICO E NA RUA COELHO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. As instalações do Mercado Público e da Rua Coelho Lisboa têm por finalidade a comercialização no varejo de gêneros alimentícios de primeira necessidade, produtos hortifrutigranjeiros, de horticultura, pomicultura, floricultura, salgados em geral, roupas feitas, armarinhos, louças e alumínio, artigos caseiros e de limpeza, manufaturados e semimanufaturados de uso doméstico.

Art. 2º. Para fins de utilização das instalações públicas do Mercado Público e da Rua Coelho Lisboa, por parte da iniciativa privada para as finalidades elencadas no art. 1º, será firmado Termo de Cessão de Uso Oneroso, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 58/2021, alterado pelo Decreto nº 93/2022, com a arrecadação através de preço público.

Art. 3º. O Valor a ser considerado para a cobrança do espaço que trata o artigo anterior, utilizará como unidade de medida valor/m² que será cobrado mensalmente, na seguinte forma:

I – instalações com até 15m² será cobrado o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por m² + R\$ 10,00 (dez reais) referente à taxa de utilização de energia elétrica;

II – instalações de 15,01m² até 25m² será cobrado o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por m² + R\$ 10,00 (dez reais) referente à taxa de utilização de energia elétrica;

III – instalações acima de 25,01m² será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por m² + R\$ 10,00 (dez reais) referente à taxa de utilização de energia elétrica.

Parágrafo Único. Os valores deverão ser pagos no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Areia.

Art. 4º. São deveres do usuário das instalações:

I – Manter atualizado nos termos da Lei e demais normas municipais em vigor o pagamento do preço público correspondente ao exercício da sua atividade;

II – Manter em perfeito estado de limpeza e funcionamento a instalação, bem como seus equipamentos e instrumentos indispensáveis à comercialização dos seus produtos;

III – Manter nos limites físicos da sua instalação todos os seus equipamentos, produtos e objetos de sua propriedade;

IV – Manter o alvará de autorização em bom estado de conservação, afixando-o em local visível ao público e apresentando-o quando solicitado.

Art. 5º. Com relação ao uso das instalações a que se refere esse Decreto, fica proibido:

I – A venda ou manutenção de qualquer tipo de explosivo ou inflamável;

II – Qualquer atividade que não esteja elencada no art. 1º deste Decreto;

III – Cessão total ou parcial do espaço público para o qual foi autorizado;

IV – Mudar de atividade para o qual foi regularmente autorizado, sem prévia comunicação e autorização.

§ 1º. A prática de qualquer das infrações acima elencadas, bem como a falta de pagamento do preço público por dois meses, consecutivos ou não, no período de doze meses acarretará a imposição de pena de suspensão 30 (trinta) dias.

§ 2º. Caso após a suspensão o usuário incidir nas infrações novamente, ser-lhe-á cassado o Alvará de Autorização independente da aplicação de outras penalidades, bem como será feito a rescisão do Termo de Permissão de Uso das instalações.

§ 3º. Sendo cassado o Alvará de Autorização, bem como o Termo de Permissão de Uso, o usuário não poderá obter novo termo, pelo período de 01 (um) ano.

§ 4º. As penas de Cassação do Alvará de Autorização e Termo de Permissão de Uso serão aplicadas mediante procedimento Administrativo, assegurados ampla defesa.

§ 5º. Além das penalidades acima referidas, a Administração Pública poderá determinar a apreensão de mercadorias e bens e o pagamento de multa no valor de até 30 (trinta) UFIR's.

Art. 6º. Os usuários responderão perante a Administração pela inobservância deste Decreto e, inclusive pelas infrações cometidas por empregados ou prepostos, que serão considerados representantes do usuário, com poderes para receber intimações e demais ordens administrativas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 25 de maio de 2022


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE AREIA-PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 248.939,00.

Areia - PB, 25 de Maio de 2022

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL – Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO CAMINHAO BÁU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos do Fundeb 30% / 12 361 1001 1007 Aquisição de Veículos p/Secretaria de Educação – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00206/2022 - 25.05.22 - GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 309.333,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE AREIA-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 26 451 1009 1077 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA INFRA ESTRUTURA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários / 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários / 20 608 1021 1074 Aquisição de Veículos – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários / 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1017 1047 Aquisição de Veículos para Atenção Básica – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente / Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / Transferência de Recursos do SUS / 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1023 1076 Aquisição de Veículo para o Fundo Munic Assist Social – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários / 08 244 1023 2068 Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF – 4490.52 99 Equipamentos e Material

Permanente – Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00210/2022 - 26.05.22 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 248.939,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE AREIA-PB**; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICULO S.A - R\$ 248.939,00.

Areia - PB, 17 de Maio de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: **Aquisição de Material odontológico para atender a Prefeitura de Areia**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.080,00; DENTAL BH BRASIL - R\$ 54.128,90; DENTAL OESTE EIRELI – EPP - R\$ 2.320,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 220.091,53; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 33.754,10; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 5.347,68; TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - R\$ 2.354,00.

Areia - PB, 24 de Maio de 2022

MARIA DO CARMO SANTOS – Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 2.522,52.

Areia - PB, 24 de Maio de 2022

MARIA DO CARMO SANTOS – Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que objetiva: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia destinado a reforma do Espaço das Artes, Areia-PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 215.913,01.

Areia - PB, 16 de Maio de 2022

ANTONIO JORGE DOS SANTOS – Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO CAMINHAO BÁU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 309.333,00.

Areia - PB, 24 de Maio de 2022

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE – Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO CAMINHAO BÁU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; ADJUDICO o seu objeto a: GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 309.333,00.

Areia - PB, 20 de Maio de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária – Areia–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 10 301 1017 2042 Manutenção das Ações de Saúde Bucal e Instrumental – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / Transferência de Recursos do SUS. VIGÊNCIA: até 25/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00204/2022 - 25.05.22 - HELDER DE LIMA VIANA - ME - R\$ 140.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2022, que objetiva: **Locação de veículos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia–PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antonio Lino de Santana - R\$ 34.880,00; ERIKA MARIA ELIAS PEREIRA - R\$ 49.400,00; Givonaldo dos Santos Gomes - R\$ 20.131,20; JONALLYSON MEDEIROS DE SOUZA - R\$ 41.245,60; JOSE BELMIRO DE LIMA - R\$ 25.974,00; Jose dos Santos Oliveira - R\$ 19.476,80; Jose Guedes da Silva - R\$ 38.853,60; JOSE WELLITON DE SOUZA CAVALCANTE SOUTO - R\$ 68.955,20.

Areia - PB, 23 de Maio de 2022

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE – Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2022, que objetiva: **Locação de veículos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia–PB**; ADJUDICO o seu objeto a: Antonio Lino de Santana - R\$ 34.880,00; ERIKA MARIA ELIAS PEREIRA - R\$ 49.400,00; Givonaldo dos Santos Gomes - R\$ 20.131,20; JONALLYSON MEDEIROS DE SOUZA - R\$ 41.245,60; JOSE BELMIRO DE LIMA - R\$ 25.974,00; Jose dos Santos Oliveira - R\$ 19.476,80; Jose Guedes da Silva - R\$ 38.853,60; JOSE WELLITON DE SOUZA CAVALCANTE SOUTO - R\$ 68.955,20.

Areia - PB, 20 de Maio de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que objetiva: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia destinado a reforma do Espaço das Artes, Areia–PB**; ADJUDICO o seu objeto a: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 215.913,01.

Areia - PB, 28 de Abril de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 07:00 hs do dia 01 de Junho de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00064/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO(BASCULANTE) CAÇAMBA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA–PB.** Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia@gmail.com.

Areia - PB, 25 de Maio de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE**; ADJUDICO o seu objeto a: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 2.522,52.

Areia - PB, 17 de Maio de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

##ATO ESTADO DA PARAÍBA

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 23 a 31 de Maio de 2022

Edição Nº 040/2022

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de material para instalação de poços artesanais. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.

##DAT Areia - PB, 24 de Maio de 2022

##CAR LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

##ATO ESTADO DA PARAÍBA

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DE AREIA-PB.** Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 06 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 07:30 horas do dia 06 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.

##DAT Areia - PB, 24 de Maio de 2022

##ASS LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

##ATO ESTADO DA PARAÍBA

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de**

Ladrilho Hidraulico para revitalização das calçadas do entorno do centro da Cidade de Areia. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 06 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 06 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

##DAT Areia - PB, 24 de Maio de 2022

##ASS LUCAS DA COSTA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica A REABERTURA DA SESSÃO da Tomada de Preços nº 00003/2022, para o dia 03 de junho de 2022 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Para análise de documentação anteriormente não identificada, para mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com.

Areia - PB, 24 de Maio de 2022

SUZANA CANDIDO DA SILVA - Presidenta da Comissão